



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 421, DE 26 DE JUNHO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.^{mos} Ministros José Luciano Castilho, Milton de Moura França, convocados nos termos do art. 257 do RITST, e ainda com a presença do Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

RESOLVEU,

por maioria, referendar o ato praticado pela Presidência do Tribunal no Expediente TST-P-19.220/97.0, com fundamento no inciso IV, do art. 102, da Lei nº 8.112/90, no sentido de autorizar o afastamento remunerado da servidora Maria das Graças de Oliveira, Técnico Judiciário, para a conclusão do mestrado de Psiquiatria na Universidade de São Paulo, pelo prazo de três anos a partir de janeiro de 1997, vencidos os Ex.^{mos} Ministros Cnéa Moreira e Ronaldo Lopes Leal que deferiam a licença sem limite de prazo e o Ex.^{mo} Ministro José Luiz Vasconcellos que indeferia a licença.

Sala de Sessões, 26 de junho de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho